



Quilombo/SC, 27 de julho de 2022.

**EXMA.
LEILA DIONE SCHAFFER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 036/2022

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei anexo, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE POSSE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei em comento, tem por finalidade autorizar o Chefe do Poder Executivo a lançar licitação e destinar por meio de concessão de uso, a utilização do espaço físico denominado Centro Esportivo Quilombense, conhecido como Ginásio de Esportes, localizado na Rua dos Esportes nº 13, Lote 03, Quadra 24, nesta cidade de Quilombo – SC, registrado na Matrícula nº 2.144,00, cuja placa do patrimônio do terreno é nº 4887 e placa do patrimônio da edificação é nº 3262.

As especificações quanto a utilização do espaço físico se dará por meio de edital de Licitação.

Diante do exposto acima, requeremos a esta Casa de Leis a apreciação da matéria em regime de tramitação nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, e ao final a aprovação do presente projeto de lei nos termos que se apresente em anexo.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2022 – DE DE DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,
CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE
POSSE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX, artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 2º da Lei Federal 8.666/1993.

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório na modalidade Concorrência, Concessão de uso de bem imóvel à empresa vencedora do certame, o imóvel de posse do Município de Quilombo, contendo a seguinte descrição: Centro Esportivo Quilombense, conhecido como Ginásio de Esportes, localizado na Rua dos Esportes nº 13, Lote 03, Quadra 24, nesta cidade de Quilombo – SC, registrado na Matrícula nº 2.144,00, cuja placa do patrimônio do terreno é nº 4887 e placa do patrimônio da edificação é nº 3262.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em dede 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br